



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201356067

Código MEC: 928243

**Código da
Avaliação:** 112397

**Ato
Regulatório:** Autorização

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 283-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Autorização de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

FACULDADE DO VALE DO RIO ARINOS - AJES

Endereço da IES:

65652 - Campus Principal - Rua Nelson Aparecido Fragnan, S/N Jardim Universitário.
Juara - MT.
CEP:78575-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

FISIOTERAPIA

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 21/07/2015 01:52:15

**Período de
Visita:** 23/08/2015 a 26/08/2015

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Roberto Borges Filho (04253724809)

Albert Schiaveto de Souza (74033140930) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Faculdade do Vale do Rio Arinos - AJES está localizada na Rua Nelson Aparecido Fragnan, s/nº, Jardim Universitário, Juara – Mato Grosso. Ela está instalada em uma área urbana com 20.328m² (vinte mil, trezentos e vinte e oito metros quadrados), conforme Escritura Pública Lavrada no Livro E/23, ano 2015, folhas 165 e v, registrada no livro 2 - nº 1759, Protocolo 27168, de 24-03-215, Registro nº 01 de 25-03-2015, registrada no 1º Ofício de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos de Juara/MT. A AJES é mantida pela Academia Juinense de Ensino Superior LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, e CNPJ nº 11.847.382/0001-00, situada no Bairro Modelo 01, Avenida Gabriel Muller, s/n, CEP: 78320000, JUÍNA-MT, foi constituída nos termos do Contrato Social como Sociedade Empresarial Limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob nº 20100064841, de 22 de Abril de 2010. A IES ainda está aguardando a visita in loco dos avaliadores do INEP para o credenciamento da mesma, porém, finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora - concluiu-se que o presente Processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria MEC n. 40/2007. A AJES tem como missão constituir-se em um centro de excelência de Ensino Superior compromissado em produzir e difundir o conhecimento científico como promotora do desenvolvimento humano, ético, social e cultural, contribuindo para a formação de profissionais competentes, através de um ensino inovador e de qualidade articulado com a pesquisa e extensão, mediante a integração dos cursos ofertados, objetivando instrumentalizar para o enfrentamento dos desafios do mundo contemporâneo, propiciando melhoria na qualidade sócio-econômico-educacional do país. O objetivo da IES é a busca pela excelência na qualidade do ensino é fator determinante para o corpo diretivo da Instituição, o qual atua intensivamente, definindo metas e promovendo os recursos necessários e indispensáveis ao sucesso. Assim sendo, a Academia Juinense de Ensino Superior LTDA-ME, Mantenedora da Faculdade do Vale do Rio Arinos elege princípios, processos e instrumentos como metodologia sólida para atingir seus propósitos. Da concepção de educação como direito de todos, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o trabalho e a cidadania, aquisição de conhecimento e sua qualificação para o exercício de uma profissão, derivam os objetivos da IES. A IES está ligada à cultura indígena já que a região conta com a presença de várias etnias e visa gerar pesquisa em áreas de importância estratégica, proporcionando o desenvolvimento econômico, social e ambiental. A disponibilidade, a diversidade e a acessibilidade em cursos atraem os jovens e tornam reais as possibilidades de profissionais qualificados dispostos a servir a região. Juara é um município brasileiro do estado de Mato Grosso. Situado a 730 km da capital Cuiabá, figura como o município polo da região do Vale do Arinos e um dos principais da região noroeste do estado. As rodovias de acesso à cidade são a MT 338 que liga Juara a Cuiabá pela BR 163 e a MT 220 que faz a ligação de Juara a Sinop. Com uma extensão territorial de 21.430 Km², o município é um dos maiores do estado, com 3.000 km de estradas públicas e uma média de uma ponte a cada 3 km. A economia local é baseada na extração de madeira, pecuária e agricultura. Juara ocupa a 20ª posição entre os cem municípios com os maiores Pib's agropecuários do País. Segundo dados do Indea (Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso), com base na

campanha de vacinação anual, o rebanho bovino de Mato Grosso no ano de 2011 foi de 28,77 milhões de cabeças e Juara no mesmo ano atingiu uma incrível marca de 945.000 cabeças, sendo o maior rebanho bovino do estado e um dos maiores do Brasil. A produção de carne e derivados do leite é um setor relevante na economia juarense, grandes indústrias do setor têm sua unidade no município, como é o caso do frigorífico JBS Friboi, com capacidade de abate de 800 animais o dia e o Laticínios Multibom. O cenário econômico do município passa atualmente por um processo de transformação. Com a chegada da agricultura, grandes empresas do ramo têm desembarcado na cidade. A expectativa de crescimento ainda maior tem atraído novos investidores e diversificado a economia local. No último sensu realizado pelo IBGE em 2012 foi constatado que: 5.029 estudantes estavam matriculados no ensino fundamental, 1.532 no ensino médio. O município possui 32.791 de população residente, sendo 26.892 alfabetizados. A AJES ainda não está credenciada, porém, já está em andamento com os processos de autorização de abertura dos cursos de graduação em Fisioterapia, Ciências Biológicas, Administração, psicologia e Enfermagem, sendo esta a avaliação in loco a primeira que a IES recebe.

Curso:

O curso pretendido de Bacharelado em Fisioterapia da Faculdade do Vale do Rio Arinos - AJES, estará sediado na Rua Nelson Aparecido Fragnan, s/nº, Jardim Universitário, Juara – Mato Grosso. Instalada em uma área urbana com 20.328m² (vinte mil, trezentos e vinte e oito metros quadrados), conforme Escritura Pública Lavrada no Livro E/23, ano 2015, folhas 165 e v, registrada no livro 2 - nº 1759, Protocolo 27168, de 24-03-2015, Registro nº 01 de 25-03-2015, registrada no 1º Ofício de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos de Juara/MT. O curso de Fisioterapia pretendido será ofertado na modalidade presencial, sendo que está prevista a oferta de 100 vagas anuais, com duas entradas anuais (50 vagas em cada uma delas), com uma carga horária total de 4450 horas/aula e 890 horas/aula de estágio supervisionado, o que corresponde a 20% da carga horária total do curso. O turno de funcionamento do curso será noturno, com exceção dos estágios que deverão ser realizados durante o período diurno. No PPC do curso de Fisioterapia da AJES a dimensão das turmas teóricas é de no máximo 50 alunos por aula e em aulas práticas, de laboratório e de campo de estágio, os alunos serão divididos em turmas com até 10 alunos por professor. A AJES já possui o curso de Fisioterapia autorizado e iniciado no ano de 2015, no campus de Juína e pretende agora autorizar este curso no campus de Juara. Alguns de seus docentes do campus de Juína deverão também ser contratados para o curso de Juara, se autorizado. Assim, o PPC do curso foi idealizado com base naquele autorizado em Juína, por docentes do NDE nomeados para o campus de Juara, mas que já atuam atualmente no curso de Juína. A IES aguarda o seu credenciamento e a autorização subsequente da abertura do curso, para iniciar suas atividades de ensino superior e processo seletivo para o curso de Fisioterapia.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Esta comissão de avaliação, composta pelos professores Albert Schiaveto de Souza e Roberto Borges Filho foi designada no dia 22 de Julho de 2015, sob o número de processo e-MEC 201356067, com Ato regulatório de Autorização de curso, especificamente do curso de Fisioterapia, na Faculdade do Vale do Rio Arinos - AJES,

localizada à Rua Nelson Aparecido Fragnan N°: S/N CEP: 78575000, Juara/MT. Após a designação, os avaliadores entraram em contato entre si e logo em seguida iniciaram a leitura dos documentos pensados ao sistema eletrônico e-MEC por ocasião da abertura do processo. Com duas semanas de antecedência à avaliação, o coordenador da comissão de avaliação, Professor Albert Schiaveto de Souza, entrou em contato com o pesquisador institucional da IES, Prof. Giovani Tomasini, para informar sobre a data de chegada dos avaliadores (23/08/2015) e sugerir um Roteiro de Visita à IES (previamente acordado com o professor Roberto). Declaramos que a visita in loco foi precedida pelo estudo dos documentos sobre a IES disponibilizados no sistema e-MEC para posterior planejamento/organização da agenda de atividades para os dias correspondentes à avaliação. Foi realizado estudo geral econômico, social e de saúde da macro região de Juara - MT, como também leitura dos detalhes do PDI, PPC, relatório de auto avaliação e histórico do Processo, disponíveis no Sistema e-MEC. Como norteadora da avaliação, foram avaliados inicialmente o Despacho Saneador e serviram de base para análise da avaliação o PDI, PPI, PPC, Portarias, Estatutos Sociais e Regulamento Geral, Acervo da Biblioteca, Regulamentos e Regimentos, Atas de Reuniões, portarias e relação de livros e periódicos disponíveis na biblioteca (todos dentro dos prazos de validade). A avaliação propriamente dita ocorreu nos dias 24 e 25 de Agosto de 2015. Durante o período de avaliação a IES apresentou documentos comprobatórios que foram confrontados com as informações constantes no sistema e-MEC, sendo esse último alvo de nossas considerações. Foram realizadas reuniões distintas com os dirigentes da IES; com o coordenador do curso; com os membros da CPA e com os docentes do curso. Foram ainda realizadas inspeções das instalações físicas destinadas ao curso e infraestrutura geral da IES. Foi realizada ainda, a visita às salas destinadas às disciplinas teórico-profissionalizantes onde estão alocados os laboratórios específicos do curso. Também foram apreciados os contratos de trabalho, documentos afins e os currículos dos docentes, com as respectivas documentações de titulação e de produção científica. Para o curso de Fisioterapia da Faculdade do Vale do Rio Arinos - AJES, está prevista a oferta de 100 vagas anuais, com duas entradas anuais (50 vagas em cada uma delas), por meio de processo seletivo, ENEM, portadores de diploma e transferência entre cursos. Serviram de base para a análise da avaliação o PDI, o PPC, os Relatórios de Auto-avaliação, que estão dentro do prazo de validade. Para o curso de Fisioterapia da Faculdade do Vale do Rio Arinos - AJES, está prevista a oferta de 100 vagas anuais, com duas entradas anuais (50 vagas em cada uma delas), por meio de processo seletivo; ENEM, portadores de diploma e transferência entre cursos. Serviram de base para a análise da avaliação o PDI, o PPC, os Relatórios de Auto-avaliação, que estão dentro do prazo de validade. Conforme análise do despacho saneador o processo atende satisfatoriamente as exigências de instrução processual, sendo recomendado a visita de avaliação in loco pelo INEP, não havendo diligências a serem cumpridas. Não houve necessidade do Coordenador do Curso apresentar justificativa ao CPC, visto que trata-se de uma Avaliação para Autorização de Curso.

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. 3

Contexto educacional

Justificativa para conceito 3:O PPC do curso de Fisioterapia AJES do município de Juara MT contempla de maneira suficiente as demandas econômicas, sociais, culturais, políticas e ambientais através de ações previstas com relações as demandas locais e regionais ao estabelecer uma visão caracterizada pelo conhecimento básico do cenário e das tendências socioeconômicas e socioculturais da região de Mato Grosso diante de um panorama municipal (população de 32.769 habitantes Censo INGE/2010) que não oferta o determinado curso justapondo a média Brasileira de 01 Fisioterapeuta para 8.500 habitantes diante da média básica ideal que é de 01 Fisioterapeuta para 1.500 habitantes (O.M.S.).

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 3

Justificativa para conceito 3:As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão previstas, de maneira suficiente, no âmbito do curso.

1.3. Objetivos do curso 3

Justificativa para conceito 3:Com relação aos objetivos do curso, estes apresentam suficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional já que a grade curricular contempla uma base clássica com disciplinas isoladas/aplicadas.

1.4. Perfil profissional do egresso 3

Justificativa para conceito 3:O perfil profissional expressa, de maneira suficiente, as competências do egresso das suficientes competências expressas nos objetivos.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 3

Justificativa para conceito 3:A estrutura curricular prevista/implantada contempla, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade (disciplinas isoladas e aplicadas), interdisciplinaridade suficiente já que são contempladas de forma isolada e aplicada também, assim como a acessibilidade pedagógica e atitudinal, a compatibilidade da carga horária total (em horas) e a articulação da teoria com a prática.

1.6. Conteúdos curriculares 3

Justificativa para conceito 3:Os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma

análise sistêmica e global, os aspectos: atualização (preponderância de oferta de disciplinas na forma isolada e aplicada), acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia. As abordagens de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena estão contempladas de maneira suficiente através das disciplinas: "Relações étnico-raciais e responsabilidade social", "Epidemiologia e bioestatística", "Sociologia", "Saúde ambiental" e "Antropologia aplicada a saúde"

1.7. Metodologia 3

Justificativa para conceito 3: As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia prevista/implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal diante dos objetivos e coerência com as disciplinas aplicadas e isoladas.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 3

Justificativa para conceito 3: O estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária (890 h.), previsão/existência de convênios (convênio com a prefeitura do município de Juara MT n.005/2013), formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Curso de Bacharelado em Fisioterapia.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Curso de Bacharelado em Fisioterapia.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Curso de Bacharelado em Fisioterapia.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 3

Justificativa para conceito 3: As atividades complementares previstas/implantadas estão regulamentadas/institucionalizadas, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária (100 horas distribuídas ao longo de três anos e seis meses do curso), diversidade de atividades e formas de aproveitamento (os critérios estão generalizados e não especificados).

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 3

Justificativa para conceito 3:O trabalho de conclusão de curso (TCC I e II com 40 horas disponibilizados para finalização nos penúltimo e último ano) previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

1.14. Apoio ao discente 3

Justificativa para conceito 3:O apoio ao discente previsto/implantado contempla, de maneira suficiente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico (o núcleo de apoio esta sob a direção de uma profissional docente Psicóloga com horário de atendimento), de acessibilidade, de atividades de nivelamento (através das disciplinas de Matemática aplicada com ch de 40 h. e Produção de Texto e leitura com ch de 40 h.) e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

Justificativa para conceito 3:As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão previstas/implantadas de maneira suficiente através da portaria de nomeação n.005/2015 tendo como membros: um representante do corpo docente, um representante do corpo administrativo e um representante da sociedade civil organizada. Esta previsto a inclusão de um membro do corpo discente somente após credenciamento da IES e autorização de seus cursos.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Fisioterapia.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira muito boa, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs sala específica contendo 50 computadores ligados em rede.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Fisioterapia.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Fisioterapia.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:Os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC. Avaliações básicas suficientemente coerentes com os eixos preconizados: eixo I: Ciências biológicas e da saúde, eixo II: Ciências humanas e sociais, eixo III: Conhecimentos biotecnológicos e eixo IV: Conhecimentos Fisioterapêuticos.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 3

Justificativa para conceito 3:O número de vagas previstas/implantadas corresponde de, maneira suficiente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES (100 vagas/ano), com quadro docente de 13 professores para os dois primeiros anos do curso.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Bacharelado em Fisioterapia.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:o PPC do curso não preconiza estágio nos 02 primeiros anos do curso.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:o PPC do curso não preconiza estágio nos 02 primeiros anos do curso.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de NSA

Medicina. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Curso de Fisioterapia.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório 3
para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos.

Justificativa para conceito 3: As atividades práticas de ensino para as áreas de saúde estão previstas/implantadas, de maneira suficiente, atividades práticas de ensino conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais priorizando o enfoque de atenção à saúde.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório NSA
para Licenciaturas. NSA para demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Fisioterapia.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para 4
cursos sequenciais.

Justificativa para conceito 4:O NDE do curso de Fisioterapia proposto é composto por 6 docentes, sendo três deles fisioterapeutas, os quais possuem experiência em docência no curso de Fisioterapia. Ele está implantado e atende de forma suficiente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

Justificativa para conceito 4:A atuação do coordenador do curso de Fisioterapia pretendido, pela conversa com os docentes e com os superiores, é muito boa. Além disso, o coordenador já possui experiência em coordenação de cursos na mesma IES e é o atual coordenador do curso da AJES, no campus de Juína, MT.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 4

Justificativa para conceito 4:O coordenador do curso é foi graduado em 2005, possui experiência profissional, experiência no magistério superior e experiência em gestão acadêmica, que somadas perfazem um total de 9 anos de experiência.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:O coordenador do curso de Fisioterapia será contratado em regime integral de trabalho, com dedicação de 20 horas especificamente para a coordenação do curso. Como o número de vagas

anuais pretendidas é de 100 vagas, a relação entre o número de vagas pretendidas e as horas semanais dedicadas à coordenação do curso é de 5, ou seja, menor do que 10.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos NSA a distância. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial de bacharelado em Fisioterapia. Não se aplica.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:A IES possui um total 13 docentes sendo 5 mestres (38%), 7 doutores (54%) e 1 especialista (8%) onde 8 são regime integral (61%) e 5 regime parcial (38%).

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:A IES possui um total 13 docentes sendo 7 doutores (54%).

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 4

Justificativa para conceito 4:A IES possui um total 13 docentes sendo que 8 serão contratados em regime integral (61%) e 5 em regime parcial (38%)

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:Dos 13 previstos para os dois primeiros anos do curso, 12 (92%) deles possui experiência profissional igual ou superior a 2 anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica NSA

(para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial de bacharelado em Fisioterapia. Não se aplica.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4:Dos 13 docentes previstos para os dois primeiros anos do curso, 8 (61,5%) tem 3 anos ou mais de experiência de docência no magistério superior, comprovado por meio de cópia da carteira de trabalho, apensada na pasta do docente.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial de bacharelado em Fisioterapia. Não se aplica.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

Justificativa para conceito 3:O Colegiado do Curso de Fisioterapia da AJES está previsto no PPC apresentado e está regulamentado no Capítulo II, Seção I, Artigos 25 e 26 do Regimento Interno da IES. Comporão o Colegiado do Curso de Fisioterapia o coordenador, todos os demais docentes do curso e dois discentes, escolhidos por seus pares. Estão previstas reuniões bimestrais do Colegiado para a deliberação das questões atinentes ao curso. Ele está regulamentado/institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:Dos 13 docentes previstos para os dois primeiros anos do curso, 7 (53,8%) deles possuem entre 4 e 6 produções científicas ou culturais, nos últimos 3 anos completos (desde de 2012), comprovada pela documentação apensada à pasta do docente.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial de bacharelado em Fisioterapia. Não se aplica.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial de bacharelado em Fisioterapia. Não se aplica.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial de bacharelado em Fisioterapia. Não se aplica.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial de bacharelado em Fisioterapia. Não se aplica.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial de bacharelado em Fisioterapia. Não se aplica.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente não está previsto no PPC de Fisioterapia da AJES de Juara. Não se aplica.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI 3

(Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 3: Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são suficientes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. 08 professores de tempo integral (61,5%) do quadro total de professores.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3: O espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador (sem espaço privativo para demandas específicas), número de funcionários (não disponibilizado secretaria específica para o coordenador) e atendimento aos alunos e aos professores.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.

Justificativa para conceito 4: A sala de professores implantada para os docentes do curso é muito boa, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores (13 professores), dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: As salas de aula implantadas para o curso são muito boas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma (50), disponibilidade de equipamentos (não há recurso audiovisual instalado), dimensões em função das vagas previstas/autorizadas (50), limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários (sala de 52 metros quadrados com 50 equipamentos de computador ligados à rede para um

total de 50 usuários ao mesmo tempo), acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 4

Justificativa para conceito 4:O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 08 vagas anuais pretendidas/além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:O acervo da bibliografia complementar possui, quatro títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 4

Justificativa para conceito 4:Há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, com 19 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a 3

distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos.

Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino.

Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária.

Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 3: Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas/autorizadas.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. 3

Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino.

Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária.

Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 3: Os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. 2

Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino.

Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária.

Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 2: Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira insuficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico (os laboratórios não apresentam responsável técnico no momento).

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para NSA

curso presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Fisioterapia presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório NSA
para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Fisioterapia.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem,
negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA NSA
para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Fisioterapia.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados
Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA
NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o
cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)

Justificativa para conceito NSA:O PPC do curso não contempla estágios
nos dois primeiros anos.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os
cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para NSA
os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica devido o curso não
contemplar estágios nos dois primeiros anos.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde
que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não contemplados no PPC do curso.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para
os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA 3
para os demais cursos.

Justificativa para conceito 3:O curso dispõe de laboratórios específicos e
multidisciplinares previstos/implantados suficientes (não existem técnicos
contratados para os laboratórios) para a abordagem dos diferentes aspectos
celulares e moleculares das ciências da vida de acordo com as Diretrizes
Curriculares Nacionais para a área da saúde.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área
de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais 3
cursos.

Justificativa para conceito 3:o curso dispõe de laboratórios
previstos/implantados com equipamentos e instrumentos em quantidade e
diversidade suficientes para a capacitação dos estudantes nas diversas
habilidades da atividade médica e/ou para a área da saúde, porém, ainda
não há técnicos contratados para estes laboratórios.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área
de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais NSA
cursos.

Justificativa para conceito NSA:Não contemplado no PPC do curso.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os NSA

cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.

Justificativa para conceito NSA: Não contemplado no PPC do curso.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA)

Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não contemplado no PPC do curso.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para os cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim: O PPC do curso de Fisioterapia da AJES está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) instituída pela Resolução CNE/CES 4, de 19 de fevereiro de 2002, e se manifestou sobre este quesito.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso presencial de bacharelado em Fisioterapia. Não se aplica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim: No PPC do curso de Fisioterapia da AJES a questão da educação das relações étnico-raciais será tratada de modo bilateral, pois pretende combinar, além da transversalidade, a inclusão das disciplinas obrigatórias Ética e Deontologia (no segundo semestre do curso) e Relações étnico-raciais e responsabilidade social (no primeiro ano do curso), na matriz curricular do curso. A IES se manifestou sobre este quesito.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: A educação em direitos humanos está prevista de ser tratada de forma transversal entre as disciplinas do curso de Fisioterapia da AJES, mas também será abordada na disciplina obrigatória do décimo semestre do curso, chamada Direitos humanos, com 40 horas de

carga horária. A IES se manifestou sobre este quesito.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:A AJES se manifestou em relação a este item ao de se comprometer em dispor e manter aos seus alunos, quais sejam, portadores de deficiência física, auditiva, visual, mental, com transtorno do espectro autista ou de deficiência múltipla, estrutura física e apoio pedagógico adequado para o seu melhor desenvolvimento dentro do âmbito de sua atuação acadêmica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES possui um total 13 docentes sendo 5 mestres (38%), 7 doutores (54%) e 1 especialista (8%) onde 8 são regime integral (61%) e 5 regime parcial (38%). A IES se manifestou sobre este quesito.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para os cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:Conforme previsto na Resolução 1 do CONAES, de 17 de junho de 2010, todos os componentes do NDE da AJES possuem titulação stricto sensu, sendo dois mestres (33%) e quatro doutores (67%). Em relação ao regime de trabalho dos membros do NDE, todos são contratados em regime integral de trabalho. Pelas atas apresentadas, o NDE se reuniu sete vezes para a construção do PPC e discutirem sobre os assuntos pertinentes à abertura do curso. O regimento do NDE prevê renovação dos seus integrantes a cada dois anos. A IES se manifestou sobre este quesito.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial de bacharelado em Fisioterapia. Não se aplica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N° 10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, NSA

11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial de bacharelado em Fisioterapia. Não se aplica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para os cursos tecnológicos e sequenciais Não

Justificativa para conceito Não:Quanto à carga horária total do curso, ela é de 4450 horas aula (apesar que em alguns lugares do e-MEC sejam mencionados outros valores), o que atende à Resolução CNE/CES N° 04/2009, que para o curso de Fisioterapia é de 4000 horas aula, sendo que a proposta é que o curso seja integralizado entre dez e quinze semestres, respeitando o tempo mínimo para integralização do curso, como preconizado na mesma Resolução do CNE/CES. A carga horária de estágio supervisionado será de 890 horas/aula, o que corresponde a 20% da carga horária total do curso. A IES se manifestou sobre este quesito.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:A proposta do curso de Fisioterapia da AJES é que o curso seja integralizado entre dez e quinze semestres, respeitando o tempo mínimo para integralização do curso, como preconizado na Resolução do CNE/CES, número 02/2007. A IES se manifestou sobre este quesito.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES apresenta condições de acesso para

pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida com presença de piso tátil, rampas de acesso, portas amplas em todos os ambientes e banheiros adaptados, porém, o estacionamento ainda não está bem definido com vagas para portadores de necessidades especiais e não há identificação em Braille em locais de acesso. A IES se manifestou sobre este quesito.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:A disciplina de Libras está prevista no PPC do curso de Fisioterapia da AJES, como uma disciplina obrigatória, que deve acontecer no sexto semestre do curso, com uma carga horária de 40 horas. A IES se manifestou sobre este quesito.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial de bacharelado em Fisioterapia. Não se aplica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:Apesar de a IES ter se manifestado equivocadamente a este item, há um sistema de informações acadêmicas funcionando na AJES, onde as informações relevantes aos acadêmicos podem ser acessadas por meio do site da IES, que hoje está mais sistematizada para o campus de Juína e precisa ser incrementada com as informações relativas ao campus de Juara, principalmente após o credenciamento da IES.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:No PPC do curso de Fisioterapia da AJES a questão da educação ambiental será tratada de modo bilateral, pois pretende combinar, além da transversalidade, a inclusão das disciplinas obrigatórias Ética e Deontologia (no segundo semestre do curso), Relações étnico-raciais e responsabilidade social (no primeiro ano do curso) e saúde ambiental (no quarto semestre do curso), na matriz curricular do curso. A IES se manifestou sobre este quesito.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de NSA

Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial de bacharelado em Fisioterapia. Não se aplica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta Comissão tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO - CONCEITO

Dimensão 1 – 3,1

Dimensão 2 – 4,2

Dimensão 3 – 3,3

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, o Curso de Bacharelado em Fisioterapia da Faculdade do Vale do Rio Arinos - AJES, sediado na Rua Nelson Aparecido Fragnan, s/n°, Jardim Universitário, Juara, Mato Grosso, apresenta um perfil de qualidade muito bom (4).

CONCEITO FINAL

4

FECHAR

IMPRIMIR